

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos dos artigos 24.º, 26.º, n.º 2, alínea j) e k), 27.º, n.º 5, alínea a), 28.º e 29.º, dos *Estatutos da Associação de Apoio aos Deficientes Visuais do Distrito de Braga – AADVDB*, convoco os seus Associados a **reunirem-se em Assembleia Geral, sessão extraordinária, no dia de 9 de fevereiro de 2024, às 17h30, na sua Sede social**, sita no Caminho da Moleira, 49 – Primeiro Andar, Moinhos Novos, vila da Póvoa de Lanhoso, com os seguintes pontos da **Ordem de Trabalhos**:

1. Apreciar e deliberar sobre proposta da Direção para que lhe seja concedida autorização de aquisição onerosa de imóvel onde está instalada a Sede social, a ser comprado pelo preço de € 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil euros), no estado físico e jurídico em que se encontra, conforme a seguinte descrição: prédio urbano correspondente ao primeiro andar, designado pela fração autónoma ‘C’, sita no Caminho da Moleira, número 49, da freguesia de Póvoa de Lanhoso – Nossa Senhora do Amparo, vila e concelho da Póvoa de Lanhoso, descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 326/19880725 - C/Póvoa de Lanhoso, inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 1095-C.
2. Condicionado à aprovação do ponto anterior, apreciar e deliberar, sob o Parecer do Conselho Fiscal, acerca de proposta de pedido de autorização da Direção para negociar e contrair, junto de entidade bancária, um crédito financeiro com garantia hipotecária sobre o Edifício-Sede, no montante de cem mil euros, amortizável em cento e vinte meses, a fim de fazer face ao pagamento do valor do referido negócio – conforme propostas para o efeito apresentadas por *Banco Português de Investimento, Caixa Central de Crédito Agrícola Mutuo e Novo Banco*.
3. Condicionado à aprovação dos pontos números 1. e 2., deliberar mandar a Direção com poderes bastantes para outorgar os documentos que se mostrem necessários ao bom cumprimento e execução das deliberações tomadas e autorização concedida nesta reunião, nos termos e condições das respetivas propostas em apreço, os contratos,



Associação de Apoio aos Deficientes
Visuais do Distrito de Braga

escrituras e títulos necessários e adequados à formalização da aquisição onerosa e do mútuo acima mencionados bem como os demais atos.

4. Tomar conhecimento do novo Acordo de Cooperação celebrado com o Instituto de Segurança Social, I.P./Centro Distrital de Braga, para a resposta social de *Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para a Pessoa com Deficiência e Incapacidade (CAARPD)*, acordo atípico com âmbito a nível do distrito de Braga e zonas limítrofes, para atendimento social e acompanhamento mensal de 50 utentes, com entrada em vigor a 1 de dezembro de 2023.

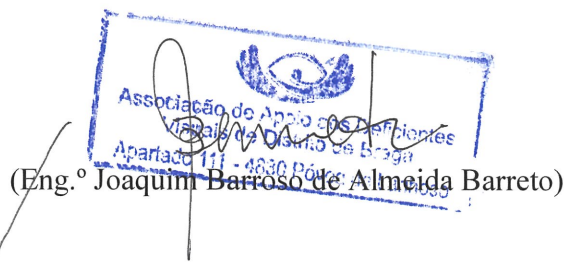
Não havendo à hora designada o *quorum* estatutariamente exigido para deliberar em primeira convocação, a Assembleia Geral reunirá em segunda convocação, no mesmo local e com a mesma Ordem de Trabalhos, às 18h00, deliberando, então, com qualquer número de Associados presentes.

Notas adicionais:

- a) Os documentos mencionados nos pontos 1. e 2. da Ordem de Trabalhos serão facultados, para consulta dos Associados na Sede social, nos dez dias anteriores à reunião;
- b) Apenas poderão votar na Assembleia Geral os Associados no pleno gozo dos seus direitos associativos.

Feita na vila da Póvoa de Lanhoso, aos 15 dias de janeiro de 2024.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral da AADVDB,


(Eng.º Joaquim Barroso de Almeida Barreto)